

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1v5bcuvh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2025 Projeto de lei nº 91/2025 Protocolo nº 353/2025 Processo nº 207/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Altera a lei nº12.702, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Acrescenta o inciso XXV ao artigo 63 da lei nº12.702, de 21 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“ **XXV** – Instituição e operacionalização de linha de crédito específica para a construção de armazéns e silos;”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação de uma linha de crédito junto ao MT DESENVOLVE, específica para construção de armazéns e silos. O atual programa de asfaltamento do Estado irá desenvolver diretamente um incremento de área cultivável, o que se reflete no aumento da produção e por esta razão a necessidade de armazenagem é tão urgente e necessária.

Em que pese o Estado de Mato Grosso figure como maior produtor de grãos do país, a infraestrutura de armazenagem é precária. Tal precariedade se reflete na logística de distribuição de grãos não só no Estado de Mato Grosso, mas no Brasil. A falta de silos e armazéns é um gargalo da produção agrícola.

Pelas razões acima expostas, apresento o presente projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Fevereiro de 2025

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual